

PORTARIA Nº 18.722, DE 17 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 333/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviço em Regime Especial de Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Hiroiti Goto, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.490.939 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 13.767 de 27 de maio de 2003.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

